



LEI ORDINÁRIA Nº 3.510, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

“Acréscenta parágrafos ao art. 7º da Lei nº 3.495, de 04 de agosto de 2016, que dispõe sobre a reestruturação, no âmbito do Município de Leme, do Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 7º, da Lei Ordinária nº 3.495, de 04 de agosto de 2016, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

7º

I -

II -

§ 1º A Secretaria de Educação convocará, incentivará e articulará junto aos membros da cada setor a eleição de seus representantes, titulares e suplentes. Tal convocação será feita por imprensa oficial do município ou ofício.

§ 2º Cada membro poderá representar somente um órgão ou entidade.

§ 3º Os membros titulares e suplentes do CME serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante Portaria, até trinta dias após a publicação desta lei.

§ 4º Os membros do CME, titulares e respectivos suplentes terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos por mais uma vez.

§ 5º As funções dos Conselheiros serão consideradas de interesse público relevante e não serão remuneradas.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Leme, 21 de setembro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 004/2016.

Dispõe sobre a efetivação de repasse à Casa da Criança de Leme “Cecília de Souza Queiroz”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Municipal Nº 583 de 27 de outubro de 2010 e seu Regimento Interno (Decreto Nº 5.383, de 28 de dezembro de 2006), informa:

Considerando decisão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, da Comarca de Leme, Vara do Juizado Especial Cível e Criminal que determinou a transferência de recursos ao FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA é vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município, órgão formulador, deliberativo e controlador das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsável por gerir o fundo, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei Nº 8.069, de 1990.

Considerando que o referido recurso teve sua aplicação regulamentada pela Resolução CMDCA Nº 003/2016.

Considerando que a entidade Casa da Criança Cecília de Souza Queiroz

apresentou a documentação faltante para formalização do termo de convênio.
Este Conselho Resolve:

Art. 1º - incluir a entidade no rateio do recurso proveniente do Poder Judiciário, devendo a mesma fazer jus ao valor R\$ 9.316,03 (nove mil, trezentos e dezesseis reais e três centavos), mesma quantia repassada às demais entidades cujas propostas de trabalho foram aprovadas no mês de agosto.

Art. 2º - o repasse do recurso à entidade se dará por meio de formalização de Termo de Convênio.

Art. 3º - aprovar a seguinte proposta de trabalho apresentada pela entidade: “Segurança na Escola”.

Art. 4º - a entidade deverá prestar contas do valor recebido em até 30 dias, contados da data da efetivação do crédito, para posterior remessa ao Poder Judiciário, sob pena de responsabilidade.

Art. 5º - esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Leme, 21 de setembro de 2016.

Daniela de Mello Vicentini Silva
Presidente CMDCA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº018/2016

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

“Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, RATIFICO a o contrato firmado entre o Município de Leme e Tasso de Souza Sardinha, celebrado nos termos do artigo 24, X, do mesmo diploma legal supra citado”.

Leme, 18 de Agosto de 2.016.

Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

LOCADOR: Tasso de Souza Sardinha; LOCATÁRIO: Município de Leme; OBJETO: Locação de um imóvel situado a Rua Major Rafael Leme, nº 294, para funcionamento da Central de Penas Alternativas; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 17 de Agosto de 2.016. LICITAÇÃO: Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação nº018/16; VALOR MENSAL: R\$ 1.466,39.

Publique-se.
Leme, 18 de Agosto de 2.016.

SÉRGIO PAULO ALTIMARI OLIVATI
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social
Município de Leme
LOCATÁRIO

RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 038/2016; OBJETO: Registro de preços para aquisição de pão, leite, presunto, mussarela e suco em pó. DATA DO PREGÃO: 07 de outubro de 2.016, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Av. 29 de Agosto, 668, centro, Leme/SP; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 25/09/16, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações (gratuito);

Publique-se.
Leme, 23 de setembro de 2.016

MARIA TEREZA AP. MOI GONÇALVES
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Carraro & Tessari Publicidade Ltda Me; OBJETO: Cedente outorga à concessionária, sob regime de concessão, o uso de áreas públicas para instalação, manutenção, conservação e exploração publicitária e demais espaços destinados a publicidade em próprios municipais, nos moldes do mobiliário urbano, pelo prazo máximo de 05 anos; PRAZO : 05 anos; DATA DA ASSINATURA: 21.09.16; LICITAÇÃO: Concorrência nº 001/2016, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 21 de setembro de 2016
Publique-se.

Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: José Mário Balceiro e Solange de Souza Balceiro; OBJETO: Prorrogação do contrato de locação, imóvel situado à R: Augusto Salciotto, nº 499, utilizado para o funcionamento do Projeto Social PAA – Programa Aquisição de Alimentos; PRAZO : 12 meses; VALOR MENSAL: R\$ 1000,00; DATA DA ASSINATURA: 19.07.16; LICITAÇÃO: PADL nº 017/2014, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 21 de setembro de 2016
Publique-se.

Sérgio .P.A. Olivati
Secretario de Assistência e Desenvolvimento Social

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016 – Registro de preços para aquisição de materiais de higiene para atender as escolas de ensino infantil e fundamental da rede municipal de educação.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 199/2016 - Fornecedor: – Terrão Comércio e Representações Ltda

Lote	Item	Valor Unit.
09	A	R\$ 6,33
11	A	R\$ 5,93
	B	R\$ 10,27

Leme, 15 de agosto de 2016
Publique-se.

Flávia Elizabeth Terossi Dias
Secretaria de Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 02/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME.

TERMO ADITIVO 07

CONVENENTE: Município de Leme

CONVENIADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme

OBJETO: Execução pela Conveniada, dos serviços de saúde identificados e caracterizados no Documento Descritivo visando a garantia da atenção integral à saúde dos municípios que compõem a região de saúde na qual a conveniada esta inscrito.

PRAZO: 03 meses

VALOR ESTIMADO: R\$ 330.000,00 – Fundo Municipal de Saúde

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2016

SUPORTE LEGAL: Lei Municipal nº 3069 de 10/12/2009, Lei nº 8666 de 21/06/1993 e suas alterações, pela Lei 13019 de 31/07/2014.

Leme, 19 de setembro de 2016.

Maria Tereza Ap. Moi Gonçalves
Secretária de Saúde

PORTARIAS

PORTARIA Nº 403/2016, de 09 de setembro de 2016
Incorpora Gratificação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 564/2009 de 29 de Dezembro de 2009;

DECLARA incorporada à remuneração de Vigia, do servidor MARCELO REGINALDO DA SILVA, RG 15.559.203, R\$ 106,31 (cento e seis reais e trinta e um centavos), correspondentes a 01/10 da gratificação prevista pela legislação vigente, pelo exercício na função de Chefe do Núcleo de Manutenção de Veículos e Combate a Incêndio, com efeitos retroativos a 23/08/2016.

Leme, 09 de setembro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 404/2016, de 14 de setembro de 2016
Torna sem efeito ato de Educador Esportivo

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo 1º; Artigo 16 da Lei Complementar nº 564/2009, de 29 de dezembro de 2009,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação de MARIA BEATRIZ TEROSSI, para o cargo de Educador Esportivo, efetuada pela Portaria nº 278/2016, de 16 de junho de 2016.

Leme, 14 de setembro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

IMPrensa Oficial do Município

ADMINISTRAÇÃO - Paulo Roberto Blascke
RESPONSÁVEL - Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO - Secretaria de Administração
Núcleo de Serviços Gráficos

AVENIDA 29 DE AGOSTO, Nº 668 - LEME - SP